



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte



Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XII

Garrafão do Norte – 01 de junho de 2021

Edição Nº 159

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021-2022.

A Secretária Municipal de Educação de Garrafão do Norte, no uso de suas atribuições, considerando o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3º, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

1– DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha, através do voto direto, nominal, secreto de forma remota, de 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Garrafão do Norte – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022, conforme preconiza o art. 34, § 1º, inciso III c/c com o § 2º e § 3, da Lei Federal 14.113/2020.

2– DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação de seus recursos financeiros no Município de Garrafão do Norte, PA.

3– DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Participarão do processo eletivo, na condição de candidatos e ou eleitores, os representantes de Organizações da Sociedade Civil, Profissionais da Educação Básica, Representantes de pais de alunos da Educação Básica e Representante de alunos da Educação Básica, que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.

3.2 Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), devem atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Serem pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014;

3.2.2 Desenvolverem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

3.2.3 Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

3.2.4 Desenvolverem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

3.2.5 Não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4– DOS IMPEDIMENTOS

4.1 São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos que:

4.1.1 sejam cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;

4.1.2 Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

4.1.3 exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos; ou

4.1.4 prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

5– DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Luis Eduardo Magalhães – Bairro Pedrinhas, no período de 07 a 11 de junho, no horário das 8 às 17 horas, ou pelo número de telefone (91) 98460-4185.

5.2 A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição impressa ou digital, estabelecida no Anexo I deste Edital.

5.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição contendo os dados pessoais, bem como apresentar a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos previstos no item 4.1 deste edital.

5.4 O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.6 A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada oficialmente no Diário Oficial do Município.

6– DA ELEIÇÃO

6.1 O processo eleitoral se desenvolverá em três etapas, a saber:

I – 1ª Etapa – Inscrição: será realizada no período de 07 a 11 de junho de 2021;

II – 2ª Etapa - Verificação da documentação comprobatória e divulgação: será realizada pela Comissão da Secretaria de Educação no dia 11/06/2021;

III – 3ª Etapa – Eleição e divulgação dos resultados: será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, onde serão eleitos para comporem o Conselho Municipal do FUNDEB em Garrafão do Norte, sendo 2 (dois) pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes; dois pares .



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará –
Município de Garrafão do Norte



Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009

== CNPJ: 22.980.940/0001-27 ==

Ano: XII

Garrafão do Norte – 01 de junho de 2021

Edição N° 159

6.2 Formalizada a inscrição dar-se-á sua divulgação e a do nome dos respectivos candidatos no dia 11/06/2021.

6.3 A eleição ocorrerá no dia 15/06/2021 na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico a ser divulgado no dia 14/06/2021.

6.4 A Comissão eleitoral do Conselho do FUNDEB é responsável por todas as atividades relacionadas a eleição dos novos membros.

6.5 Cada eleitor munido de um documento de identificação com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de habilitação ou outro correspondente), assinará a lista de presença virtual e em seguida, realizará seu voto através de um formulário eletrônico.

6.6 Considerando as orientações e medidas de segurança do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento da COVID-19, a eleição transcorrerá obedecendo criteriosamente as normas de segurança para restringir a disseminação do vírus. Desta forma, a eleição ocorrerá de maneira remoto.

6.7 Após a finalização da votação será feita a apuração pela Comissão da Secretaria de Educação responsável pelo pleito.

6.8 A Comissão se encarregar-se-á da apuração dos votos dos representantes das Organizações da Sociedade Civil, procedendo-se a contagem dos votos.

6.9 Será considerado inválido o voto:

- I – cujo formulário eletrônico não esteja preenchido corretamente;
- II – cujo o formulário eletrônico esteja faltando o contato pessoal;
- III – cujo formulário não corresponder ao modelo oficial;
- IV – em branco;
- V – que tiver o sigilo violado.

6.10 Serão eleitos para compor o Conselho Municipal do FUNDEB, na gestão 2021 a 2022, as Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos.

6.11 Em caso de empate, será eleito o representante que possuir a idade maior.

6.12 Finalizada a eleição, será divulgado os nomes dos eleitos.

7– DA COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica constituída a Comissão que acompanhará todo o processo juntamente com os Conselheiros em exercício do CACS FUNDEB – 2021/2022, composta pelos seguintes membros:

- BENEDITO BRITO DOS SANTOS;
- FRANCISCA KELLY ALVES PEREIRA;
- LUCELYS REIS DE SOUSA PEREIRA;
- SANDY DO NASCIMENTO NONATO;
- MARIA MARINETE DE ARAÚJO CARVALHO;
- _ MARIA WALDIVANE DO ESPIRITO SANTO BENTO;
- _ JOSÉ RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe a Secretaria Municipal de Educação providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada.

Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pela Prefeita através de decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garrafão do Norte- PA.

A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Compete à Comissão da Secretaria Municipal de Educação deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital.

Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão, através do e-mail: cacsfundebgn@gmail.com, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, para adoção, se for o caso, das providências cabíveis.

Garrafão do Norte 01 de Junho de 2021

Manoel Valterli Almeida de Lima.

Decreto: 005/2021

Secretario Municipal de Educação

Protocolo: 20210031



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

ANTONIO FLAVIO DA SILVA SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

ANDRESSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -
Município de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

Lei n° 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XII

Garrafão do Norte – 01 de junho de 2021

Edição N° 159

www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO
Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA
Diretor